



INDICAÇÃO Nº IND 4021/2005

(Do Sr. Deputado Brunelli)

Ao Protocolo Legislativo para registro
seguida, à CSEG
Em 20 / 10 / 05

Francisco Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

Sugere ao Senhor Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal, a implantação de um Posto da Polícia Militar nas imediações das QC's 01 e 02 na cidade de Santa Maria – RA XIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal, a implantação de um Posto da Polícia Militar nas imediações das QC's 01 e 02 na cidade de Santa Maria – RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

Segurança Pública é a principal reivindicação da população do Distrito Federal. No setor onde se encontra inseridas as quadras **QC's 01 e 02 na cidade de Santa Maria** não é diferente. A violência naquela região tem feito dos moradores, prisioneiros do medo, tirando-lhes o direito de ir e vir com segurança, de transitar pelas ruas à noite e até mesmo durante o dia. Segundo eles, intransigindo uma dessas regras, corre-se o risco de sofrerem algum tipo de violência urbana.

Em que pese reconhecer o esforço desse Comando em solucionar as pendências relacionadas à Segurança Pública no DF, vale lembrar que a presença da polícia militar é comprovadamente um inibidor da violência urbana, por isso, a implantação desse posto é de suma importância para aquela comunidade das QC's 01 e 02, pois certamente minimizará os problemas relacionados à criminalidade.

Ante ao exposto, cientes da necessidade daquela comunidade, esperamos que essa conceituada Secretaria compreenda a urgência dessa sugestão o bem-estar daquela população, proclamando os meus nobres Pares a aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em de outubro de 2005.

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

